



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Quixadá-Ceará

2020

Por meio das Atividades Complementares previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos da Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT são estabelecidas diretrizes que permite ao estudante iniciar uma trajetória própria e personalizada na vida acadêmica, preservando sua identidade e sua vocação, bem como ampliar seus conhecimentos.

Tais atividades ampliam o espaço de participação do aluno no processo didático-pedagógico, no qual deve ser sujeito da relação pedagógica, consoante a tendência da legislação e das políticas educacionais no sentido de flexibilizar os cursos, dando oportunidade ao aluno de buscar uma formação de acordo com suas aptidões.

A Instituição, objetivando um curso mais dinâmico, com ênfase especial no estímulo da capacidade criativa e da corresponsabilidade do aluno no processo de sua formação definiu, em regulamento próprio que, para a integralização curricular, o aluno deve cumprir a carga horária de Atividades Complementares previstas na estrutura curricular.

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico. As Atividades Complementares envolvem temas acordes com as unidades curriculares do curso. Orientam-se, desta maneira, a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica; sobretudo nas relações com o mundo do trabalho e nas ações de extensão junto à comunidade, estabelecidas ao longo do curso, integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais, a temas relativos à Educação das Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, Direitos Humanos e Educação Ambiental, Sustentabilidade e Acessibilidade.

A Instituição oferecerá, periodicamente, palestras, oficinas, cursos e minicursos ligados às diferentes áreas de conhecimento, permitindo ao aluno complementar o aprendizado e diversificar a construção do conhecimento. Também são realizados, periodicamente, eventos ligados ao curso e a disciplinas específicas. A disciplina Libras é ofertada em caráter optativo.

As Atividades Complementares, disciplinadas por regulamento próprio e realizadas sob orientação docente, correspondem às seguintes atividades:

ITEM	DISCIPLINAS/ATIVIDADES
I	Disciplinas extracurriculares, oferecidas pelo curso (presenciais e a distância);
II	Disciplinas extracurriculares, ofertados pela Instituição, em áreas afins;
III	Participação em projetos de pesquisa ou iniciação científica;
IV	Participação em programas de extensão;

V	Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização cultural ou científica;
VI	Eventos diversos na área do curso;
VII	Assistência a defesas de monografias, de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, na área do curso;
VIII	Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria, na área do curso, a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações ou sindicatos, mediante convênio com a Faculdade Sensu;
IX	Atividades de voluntariado.

As Atividades Complementares integram o currículo de todos os cursos de graduação ofertados pela Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT, e são caracterizadas pelo reconhecimento de atividades e aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, por meio de estudos e práticas independentes presenciais ou a distância, tais como, monitorias, estágios, programas de iniciação científica ou de extensão, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins. Possibilitam, ainda, o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, adquiridas no trabalho ou na educação profissional.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Institui as normas para as Atividades Complementares da Faculdade Dom Adelio Tomasin - FADAT.

Art. 1º - Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso, se constituam como instrumentos para o aperfeiçoamento da formação básica e profissional dos graduandos em cursos superiores, tais atividades objetivam o aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos por meio da iniciação científica, da extensão e da monitoria.

Art. 2º - As Atividades Complementares devem:

I - promover a discussão sobre temas em educação e propor a organização de grupos de pesquisas centrados em eixos temáticos e aprofundamento de estudos. Compreendem as atividades de iniciação científica, pesquisa e extensão.

II - proporcionar aos estudantes situações de aprendizagem e de produção de conhecimentos culturais, através da reflexão e da observação de situações práticas e de contextos históricos e não históricos. Compreendem a realização de visitas, participação em representação estudantil, estágio extracurricular, monitorias, entre outras atividades.

Art. 3º - As Atividades Complementares devem ter como objeto temas ou atividades da área de Ciências Humanas, com ênfase em Educação, que não constem na matriz curricular, que ampliem e aprofundem os conteúdos discutidos nas disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - São consideradas Atividades Complementares as seguintes modalidades:

- I. Projeto de iniciação científica;
- II. Grupos de Estudos e Pesquisas sobre temas de Educação;
- III. Participação e/ou co-produção de artigo científico, publicado ou apresentado;
- IV. Publicação de livro, capítulo, artigo, resenha ou resumo em anais, na área do curso;
- V. Projeto, programa ou atividade de ação comunitária;
- VI. Trabalho voluntário em atividade de cunho educativo;
- VII. Oficinas ou curso de extensão e aperfeiçoamento;
- VIII. Evento na área do curso, como seminário, simpósio, congresso, conferência, jornada, entre outros;
- IX. Apresentação de trabalho científico em evento;

- X. Assistência comprovada de defesa de trabalho de conclusão de graduação e pós-graduação, dissertações de mestrado e tese de doutorado, na área do curso;
- XI. Disciplina cursada em outra IES e, em caso de transferência, disciplinas não aproveitadas para integralização do currículo do curso;
- XII. Outras atividades autorizadas pelo Colegiado do Curso.
- XIII. Visitas a empresas e organizações que atuem em área de interesse do curso;
- XIV. Visitas a museus, exposições de artes e mostra de vídeo;
- XV. Visitas técnicas, não previstas nos Programas de Disciplina;
- XVI. Produções e/ou atividades artísticas (óperas, espetáculos de dança, teatro, concertos, entre outros);
- XVII. Participação em pleitos eleitorais;
- XVIII. Representação estudantil em colegiado de curso, conselhos, comissões e representações de classe;
- XIX. Estágio extracurricular, de acordo com as normas vigentes;
- XX. Atividade de monitoria;
- XXI. Curso de língua estrangeira realizado simultaneamente com o curso.

Art. 5º - As Atividades Complementares dos Cursos da FADAT terá carga horária dentro da definição e deliberação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), respectivamente, e o seu cumprimento deve ser distribuído ao longo do curso.

§ 1º - Não será permitida a dispensa da realização das Atividades Complementares.

§ 2º - As Atividades Complementares são requisitos indispensáveis para a colação de grau. O aluno que não cumprir a carga horária total de tais atividades no decorrer do curso não fará a colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas da estrutura curricular.

§ 3º - Somente serão computadas as atividades consideradas como Atividades Complementares aquelas cuja participação tenha ocorrido a partir do ingresso do estudante no Curso, excluindo-se a possibilidade de registro de outras realizadas em períodos anteriores.

Art. 6º - As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, em horários que não conflitem com os horários de aulas.

§ 1º - Não haverá abono de faltas dos alunos que participarem de Atividades Complementares no horário de aulas;

§ 2º - As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso mesmo que tenham natureza e carga horária semelhantes;

Art. 7º - Compete ao aluno a realização das Atividades Complementares em áreas e temas de seu interesse, a organização de sua vida acadêmica, através do controle do número de horas realizadas, a observação das horas necessárias à integralização curricular e o encaminhamento da documentação pertinente nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 8º - O registro e a comprovação da realização das Atividades Complementares deverão ser realizados pelo aluno a cada semestre letivo. A documentação comprobatória deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica através de sistema de gerenciamento próprio ou similar.

§ 1º - A comprovação das atividades deve ser realizada conforme orientações constantes no Anexo I deste regulamento.

§ 2º - O aluno será responsável por reunir os documentos comprobatórios das Atividades Complementares por ele realizadas por semestre letivo, através de cópias e da apresentação de original, de acordo com a tabela de cada categoria, devendo protocolar o pedido em 2 (duas) vias, em caso de protocolo físico.

§ 3º - Recebido os documentos, estes deverão ser encaminhados à Coordenação de Curso que fará a análise e/ou encaminhará ao setor responsável por tal atividade.

§ 4º - Serão válidos somente os comprovantes que estiverem em nome do aluno participante. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.

§ 5º - Para cada atividade, de acordo com a categoria, será determinado o número de horas a ser creditado ao aluno, mesmo que a atividade tenha carga horária superior, conforme Anexo I deste regulamento.

§ 6º - Em caso de atividades complementares cujo documento comprobatório seja um relatório, este deverá ser produzido pelo aluno, em formulário disponibilizado no Site da FADAT, contendo uma descrição clara e consistente das atividades, relatando o conteúdo adquirido, bem como, os benefícios proporcionados à sua formação. Formas complementares de registro podem ser anexadas ao relatório, tais como fotos, ingressos, folhetos, ficha de inscrição, entre outras.

§ 7º - Aprovada a documentação, a Coordenação de Curso, deverá acompanhar o lançamento das horas atribuídas às Atividades Complementares no sistema acadêmico da FADAT.

§ 8º - Não sendo aprovada a documentação, dar-se-á ciência ao aluno, por escrito, no processo, sendo-lhe assegurado recurso administrativo.

Art. 9º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

ANEXO

Atividades de Iniciação Científica e à Docência		
Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Atividades de Monitoria	20h	40h
Participação em pesquisas e projetos institucionais.	10h	20h
Participação em grupos de pesquisa cadastrados na FADAT.	15h	30h
Participação em oficinas de leitura, grupos de discussão e/ou cinema.	10h	20h
Trabalhos desenvolvidos, sob orientação docente, apresentados na FADAT (extra-sala e extra-disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	15h	30h
Trabalhos desenvolvidos, sob orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionado o nome da FADAT ou Instituição de Incentivo à Pesquisa Acadêmica.	15h	30h

Atividades de Extensão		
Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Participação como agente ativo nos Programas Comunidade Solidária, Escola Solidária, Projeto Amigos da Escola ou afins.	15h	30h
Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	15h	30h
Participação ou trabalho na organização de campanhas comunitária.	15h	30h
Participação ou trabalho na organização de campanhas da FADAT.	10h	40h
Participação ou trabalho na organização de Empresa Júnior, Incubadora, Agência Experimental, Ambulatório, Jornal do Centro Acadêmico e Coluna Voz da Católica.	10h	40h
Participação, com frequência e aprovação, em cursos de extensão cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	5h	40h
Participação em curso à distância.	2h	30h

Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela FADAT ou entidades de classe associadas.	10h	30h
--	-----	-----

Estágios Não Obrigatórios em instituições oficiais conveniadas com a FADAT

Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Estágios Extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela FADAT.	10h	40h/a

Simpósios, Seminários, Conferências, Congressos e outras atividades assistidas.

Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela FADAT.	10h	40h
Participação em eventos científicos ou culturais externos a FADAT.	10h	40h
Participações em defesas de monografias.	2h	20h
Participações em defesas de dissertações.	4h	20h
Participações em defesas de teses.	6h	30h

Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores autorizados pelo MEC

Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, de graduação ou sequenciais, da própria FADAT e de outras instituições de ensino superior, correlatas ao currículo do curso de graduação (ou à formação do profissional a ele concernente), frequentadas e aprovadas, que não foram aproveitadas com disciplinas regulares.	10h	40h

Estudos desenvolvidos em Entidades Públicas e Empresariais

Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Estudos desenvolvidos em organizações empresariais ou em organismos públicos, a exceção daqueles regidos pela disciplina de Estágio Supervisionado, correlatos aos conteúdos de disciplinas e atividades profissionais do curso, com orientação docente.	10h	30h

<p>Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na FADAT (extrassala de aula), em organizações não governamentais, de assistência social ou recuperação, cooperativas e similares, de trabalho comunitário ou junto à comunidade e de relevância social.</p>	<p>5h</p>	<p>20h</p>
Publicações		
Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
<p>Trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da IES.</p>	<p>5h</p>	<p>20h</p>
<p>Trabalhos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema Qualis/CAPES, registrando o nome da IES.</p>	<p>10h</p>	<p>40h</p>
<p>Livros ou capítulos de livros publicados.</p>	<p>10h</p>	<p>40h</p>
Atividades de bolsas de trabalho de instituições conveniadas com a FADAT		
Atividades	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
<p>Atividades de bolsas de trabalho desenvolvidas com base em convênios firmados pela FADAT.</p>	<p>15h</p>	<p>45h</p>